

## RELATÓRIO SUMÁRIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA (PMEPCVP)

### 1. Consulta Pública

Nos termos do n.º 8 do artigo 4º da Directiva emanada pela Resolução n.º 25/2008 de 18 de Julho, da Comissão Nacional de Protecção Civil, é obrigatória a realização de uma consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil (Partes I, II e III e Secção I da Parte IV). Essa consulta pública é promovida pela Câmara Municipal e deverá desenrolar-se por um prazo não inferior a 30 dias.

### 2. Período de Consulta Pública

Em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Vila do Porto de 31 de Maio de 2010, o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Porto (componentes não reservadas) encontrou-se disponível para consulta pública, durante 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso n.º 11530/2010 no *Diário da República* da 2.ª série.

Assim, o referido Plano esteve disponível para consulta pública durante o período de tempo compreendido entre o dia 11 de Junho e o dia 22 de Julho.

### 3. Meios e Formas de Consulta Pública

No seguimento do ponto anterior, é de referir que no decorrer do período de consulta pública, o documento em questão esteve disponível para consulta, na Câmara Municipal de Vila do Porto durante as horas normais de expediente, das 08:00 às 12:30 e das 13:30 às 16:30, assim como, no site municipal [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt), e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho.

#### **4. Contributos Recolhidos e Incorporação no PMEPCVP**

Todos os munícipes interessados em participar no período de consulta pública poderiam apresentar as suas sugestões ou observações, desde que formuladas através de requerimento escrito entregue na Câmara Municipal, ou via electrónica pelo endereço de correio electrónico [smpc@cm-viladoporto.pt](mailto:smpc@cm-viladoporto.pt), e acompanhadas da respectiva identificação e endereço dos seus autores.

Durante o período de consulta pública do PMEPCVP, não foi entregue qualquer requerimento na Câmara Municipal ou no endereço electrónico acima referido.

De salientar que na reunião da Assembleia Municipal do dia 30 de Junho, decorreu uma sessão pública de apresentação e esclarecimento sobre o Plano, na qual também não se registaram quaisquer intervenções no sentido de serem apresentadas sugestões ou observações ao Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Vila do Porto.